

PROJETO DE LEI Nº 56, de 5 de outubro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à associação que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no exercício vigente, à associação "GRUPO DE APOIO, LUTA E DEFESA DOS INTERESSES DAS MINORIAS - GALDIUM", para realização da 6ª Parada GLBT.

Art. 2º Para repasse da subvenção de que trata esta Lei fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos, critérios de aplicação do recurso e respectiva prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.13.01.28.122.0041.2.938 – 3.3.50.43.00.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de outubro de 2009

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

HELI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

GRACIANE RAFISA SALIBA
Procuradora Adjunta do Município

Itaúna, 5 de outubro de 2009.

Ofício nº 454/2009 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 56/09

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 56/2009 que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à associação que menciona e dá outras providências", para análise, deliberação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Solicitamos seja o projeto analisado e aprovado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno desta Egrégia Casa em razão da proximidade da data marcada para o evento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa visa autorização do Legislativo para conceder subvenção social à associação Grupo de Apoio, Luta e Defesa dos Interesses das Minorias – Galdium, para realização da 6ª Parada GLBT em 23 de outubro de 2009.

Para assegurar e garantir a observância das finalidades, a Administração Pública, seguindo o princípio da tutela das atividades, celebrará convênio para fins de estabelecimento de condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Com essas justificativas, esperamos seja analisado, deliberado e aprovado o projeto **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal